



Câmara Municipal de Ibiracú

Publicado no
DOM/ES N° 1294 Estado do Espírito Santo
Em 03/07/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ
Publicado no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

PORTARIA CMI N.º 032/2019

Em, 03/07/2019
Ass. [Assinatura]

**Designa Fiscal do Contrato Administrativo
n.º 004/2019 e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, o qual expressamente prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para tal fim e, bem assim, os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **GERUZA PIOL**, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo, matrícula n.º. 0109, para atuar como fiscal do contrato administrativo n.º 004/2019, celebrado entre a Câmara Municipal de Ibiracú e a empresa S/A A GAZETA - CNPJ n.º 28.133.619/0014-08, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar, até a vigência final do contrato, a correta execução do objeto contratual.

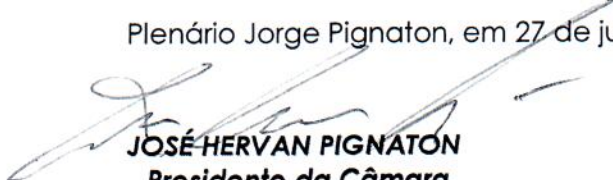
Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar à Presidência da Câmara todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas à Presidência da Câmara em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 27 de junho de 2019.


JOSÉ HERVAN PIGNATON
Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria, em 27 de junho de 2019.


ALLAN AUER FRAGA
Diretor Geral da Câmara